



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2017

Ementa: Dispõe sobre a denominação do Centro de Atendimento ao Turista CAT como Centro de Atendimento ao Turista – ZIZI Sapateiro.

Justificativa:

O presente projeto visa a homenagear um dos pioneiros em Mariana na organização da atividade turística José Ribeiro Santos (Zizi Sapateiro), na década de 70 do século passado, Zizi organizou um grupo de Guias no ano 1974. Sua ideia era que o turista quando chegasse a cidade de Mariana seria bem atendido e recepcionado por guias com formação sobre a história local, uniformizado e que pudesse acompanhar o turista pelos pontos históricos de Mariana. Foi a primeira uma forma de organizar os guias e de dar um primeiro emprego e formação para os jovens de Mariana. O escritório desta organização era no atelier de pintura de Zizi Sapateiro e os guias tinham uma escala de trabalho e uma divisão geográfica na cidade. Alguns ficavam na entrada da cidade, outros nos pontos turísticos e outros no atelier de Zizi na praça da Sé. A disciplina e organização da instituição era muito boa, pois Zizi tratava de seus comandados com carinho e disciplina rígida. Funcionou muito bem, até que na década de 80 surgiu a Associação de Guias de Mariana e tinha na linha de frente os Guias que atuavam e amigos dos Guias que interessavam em melhorar o atendimento aos Turistas e um pouco mais de seguros aos Guias daquela época. O resultado foi excelente.

Assim, nada mais justo que homenagear este pioneiro na organização do turismo de Mariana dando seu nome para o Centro de Atendimento ao Turista de Mariana.

Biografia de Zizi Sapateiro.

Folclorista, Músico e artista autodidata, nasceu em Mariana em 1927, trabalhou como sapateiro e comerciante, já na idade adulta começou a pintar, no princípio como uma diversão, posteriormente viu que sua veia artística era muito grande. Na década 60 Pintou o seu primeiro quadro numa tábua de cortar carne, intitulado "O céu e o inferno". Passou a pintar utilizando como suporte materiais alternativos, como sacos de farinha de trigo. Recebeu o apoio de Augusto Rodrigues, criador da Escola de Arte do Rio de Janeiro. Augusto Rodrigues viu em Zizi a expressão pura da Pintura Naif - A Arte Naïf é concebida e produzida por artistas sem preparação acadêmica específica e sem a "obrigação" de terem de utilizar técnicas elaboradas e abordagens temáticas e cromáticas convencionais nos trabalhos que executam. Isto não significa que não estudem e aperfeiçoem de modo autodidático e experimental o desenvolvimento das suas obras, e não implica que a exigência de qualidade das mesmas seja inferior.

A capacidade artística é um dom inato no ser humano e não existem técnicas, regras ou dogmas que, quando ele realmente está presente, lhe possam atrofiar qualidade e retirar valor.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 12 / 2017
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

A Arte Naïf não se enquadra também na designação de Arte Popular, diferindo dela na medida em que se trata de um trabalho de criação individual que apresenta peças artísticas únicas e originais.

Caracteriza-se em termos gerais por uma aparente simplicidade e pela liberdade que o autor tem para relacionar ou desagregar, a seu belo prazer, determinados elementos considerados formais; a inexistência de perspectiva, a desregulação da composição, a irrealidade dos factos ou a aplicação de paletas de cores chocantes. A Arte Naïf exprime ainda, de um modo geral, alegria, felicidade, espontaneidade e imaginários complexos, resultando, às vezes, todo este conjunto numa beleza aparentemente desequilibrada mas sempre muito sugestiva.

Alguns críticos afirmam que, contrastando com os "acadêmicos", que pintam com o cérebro, os "ingênuos" pintam só com a alma. Esta parece ser a verdadeira essência do Naïf, claramente o estilo de quem já nasce com o dom de ser artista.

Assim Zizi Sapateiro foi apresentado par o público brasileiro com a expressão da pintura Naïf em Minas.

Algumas exposições.

1968 – Ganhou o prêmio Nova York com o quadro "Os quatro cavaleiros do apocalipse", que se encontra na sede da Organização das Nações Unidas, naquela cidade norte-americana. Neste mesmo ano, participou do filme A Madona de Cedro, junto com o cantor Milton Nascimento.

1986 – Participou do filme O grande mentecapto, dirigido e produzido por Oswaldo Caldeira, com roteiro de Alfredo Oroz.

Realizou a seguinte exposição individual:

1987 - Itaú Cultural, Belo Horizonte, MG.

Participou das seguintes exposições coletivas:

1978 - Salão do Futebol, Palácio das Artes, Belo Horizonte.

1983 - Onze Artistas de Ouro Preto, Galeria Guignard, Belo Horizonte.

1988 - O Mundo Fascinante dos Pintores Naïfs, Paço Imperial, Rio de Janeiro, RJ.

1998 - 4ª Bienal Naïfs do Brasil, SESC, Piracicaba, SP.

2002 - Pop Brasil: a arte popular e o popular na arte, Centro Cultural Banco do Brasil, São Paulo, SP.

Seus trabalhos foram exibidos postumamente na seguinte mostra:

2007 - Salão de Exposições do Terminal Turístico Tancredo Neves, Mariana.

O artista possui obra no acervo do Museu Internacional de Arte Naïf do Brasil no Rio de Janeiro.

O artista morreu em 2007 deixando um legado artístico e cultural impar para cidade de Mariana.

Mariana, 13 de dezembro de 2017.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 12 / 2017

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 135

Projeto de Lei nº 135/2017

em 13 / 12 / 17 / 15:00

Patricia ecomg

"DA DENOMINAÇÃO OFICIAL AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA CAT DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - ZIZI SAPATEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica denominado oficialmente CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA ZIZI SAPATEIRO o Centro de Atendimento ao Turista (CAT) de Mariana.

Parágrafo Único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos, e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
18 / 12 / 2017
Presidente
Secretário